



LEI Nº 3.394 DE 28 DE MAIO DE 2021



LEI Nº 3.394 DE 28 DE MAIO DE 2021

Ementa: Revogam as Leis de Nº. 1.431, de 16/12/2003 e a de Nº. 2.037, de 17/10/2007, que estabelecem normas referentes à alteração de denominações de vias ou estabelecimentos públicos no âmbito do município de Petrolina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido por esta lei, conforme disposto no parágrafo único do Art. 2º, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que é vedada a alteração de denominação de vias e estabelecimentos públicos, os denominados por lei, e/ou que não tenham sido objeto de ato oficial, mas que já se consagraram tradicionalmente e se incorporaram à cultura do município.

Parágrafo Único - Inclui-se entre as denominações consagradas tradicionalmente, aquelas relacionadas a datas, fatos históricos, bem como à ligação ou referência geográfica, ficando revogadas as Leis de Nº 1.431/2003 e 2.037/2007.

Art. 2º - Fica vedada também a incorporação de nome a outro já existente, transformando-se em uma única denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário, especificamente as Leis de Nº. 1.431 de 16/12/2003 e 2.037 de 17/10/2007.

Autores: Comissão de Justiça e Redação: Wenderson Batista, Ruy Wanderley e Zenildo Nunes.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.491/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Revogam as Leis de Nº. 1.431, de 16/12/2003 e a de Nº. 2.037, de 17/10/2007, que estabelecem normas referentes à alteração de denominações de vias ou estabelecimentos públicos no âmbito do município de Petrolina, e dá outras providências. **Tombada sob nº 3.394**, de 28 de maio de 2021 publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 3BC4-DFEC-57AE-5609

